

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2025

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO GRÁFICA VISUAL, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência”.

O Secretário da Superintendência Municipal de Transito do Município de Caldas novas - GO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do presente processo administrativo de nº. 2025058618, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO GRÁFICA VISUAL, EM ADESIVOS LEITOSOS, ADESIVOS CITRU, PLOTAGEM DE VIATURAS, ENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE COMUNICAÇÃO VISUAL DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE DE CALDAS NOVAS – GO**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da atual legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 009/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Douta Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitações, favorável a Dispensa de Licitação para a contratação do objeto nos termos no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE,

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório e RATIFICAR integralmente o procedimento de dispensa de licitação que versa sobre a contratação da empresa **CHAPA STICKER ADESIVOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **19.952.959/0001-55**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO GRÁFICA VISUAL, conforme condições estabelecidas no termo de referência, no valor global de **R\$ 61.823,00 (sessenta e um mil, oitocentos e vinte e três reais)**.

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CALDAS NOVAS/GO, aos 07 dias do mês de novembro de 2025.

MURILO HENRIQUE DE ALMEIDA

Decreto nº 007/2025

Superintendente Municipal de Mobilidade

Gabinete do Prefeito Municipal de Caldas Novas
Av. Orcalino Santos, nº 283 - Centro - Caldas Novas - Goiás
www.caldas.go.gov.br - Fone: (64) 3454-3590

E-mail: gabineteprefeito@caldasnovas.go.gov.br - CNPJ: 01.787.506/0001-55